

Por José Higídio

Devido à invasão da competência normativa privativa da União e da usurpação da prerrogativa de iniciativa do chefe do Poder Executivo estadual, o Plenário do Supremo Tribunal Federal declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade de dispositivos da uma [lei goiana](#) que estipulava regras e sanções aplicáveis à atividade de seguradoras de automóveis. O julgamento virtual foi encerrado nesta sexta-feira (26/11).

A Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais Previdência Privada e Vida, Saúde Complementar e Capitalização (CENSEG) questionava os trechos que proibiam empresas de impor aos segurados a reparação de veículos sinistrados em oficinas por elas credenciadas; impediam-nas de negar contrato a veículos salvados considerados aptos para circulação pelos órgãos estaduais de trânsito; e criavam sanções e vedações às seguradoras.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Consultor Jurídico, em 26.11.2021